



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1238

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUARTA FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA | 2 |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS..... | 2 |
| PREGÃO..... | 2 |
| CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS..... | 10 |
| OUTROS ATOS..... | 10 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA | 11 |
| RESULTADO DOS APROVADOS..... | 14 |

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 69.2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME.

| | |
|-----------------------------|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: | 152/2023 |
| MODALIDADE: | PREGÃO ELETRONICO 69/2023 |
| OBJETO: | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS, PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA. |

Gestor da Ata: Djalma Sebastiao Leme

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

DENOMINAÇÃO: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME

ENDEREÇO: RUA JOSE AGGIO, Nº 60 – VL MACEDO – PEDREIRA – SP – CEP. 13.920-000

CNPJ: 05.138.389/0001-50

REPRESENTANTE LEGAL: IRINEU VALENTIM TONELOTTO

CPF: 968.714908-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos, para uso nos departamentos da prefeitura municipal de pedra bela, conforme segue:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|-------------------------------|-------|---------|--------|----------------|--------------|
| 1 | 1 | LIXEIRA 15 LITROS - PLASTICO | UN | PLASNEW | 10 | R\$ 17,00 | R\$170,00 |
| 5 | 1 | SACO DE LIXO PRETO 20 LT | PC | CASTELO | 150 | R\$ 80,78 | R\$12.117,00 |
| 6 | 1 | SACO DE LIXO BRANCO 60 LITROS | FD | CASTELO | 150,00 | R\$69,03 | R\$10.354,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 69/2023** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo **05 DIAS UTEIS** para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

O valor total estimado desta ata é R\$ 22.641,50 (Vinte e dois mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 69/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 11 de setembro de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito

Irineu Valentim Tonelotto - Me
Detentora

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA VANDERLEI COLODRÃO - ME

| | |
|-----------------------------|--|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: | 152/2023 |
| MODALIDADE: | PREGÃO ELETRONICO 69/2023 |
| OBJETO: | REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS, PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA. |

Gestor da Ata: Djalma Sebastiao Leme

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

DENOMINAÇÃO: VANDERLEI COLODRÃO - ME

ENDEREÇO: RUA INVERNO, 232 - CRUZEIRO - BRAGANÇA PAULISTA/SP -
CEP. 12.906-770

CNPJ: 15.027.037/0001-80

REPRESENTANTE LEGAL: VANDERLEI COLODRÃO

CPF: 030.892.288-31

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e correlatos, para uso nos departamentos da prefeitura municipal de pedra bela, conforme segue:

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Marca | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------|--------------------------------------|-------|-----------|--------|----------------|-------------|
| 2 | 1 | CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA - 20 LTS | UN | RISCHIOTO | 150 | R\$24,00 | R\$3.600,00 |
| 3 | 1 | CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA - 30 LTS | UN | RISCHIOTO | 100 | R\$42,00 | R\$4.200,00 |
| 4 | 1 | CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 70 LTS | UN | RISCHIOTO | 60 | R\$84,00 | R\$5.040,00 |

Pregão Presencial 86/2020

[5]

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA -SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

| | | | | | | | |
|---|---|---|----|-------|----|-----------|--------------|
| 7 | 1 | ESTANTE DE AÇO INDUSTRIAL - ALT 2,0XLARGO,92XPROFO,40. COM 06 BANDEJAS - CHAPA 22 | UN | AMAPÁ | 60 | R\$731,00 | R\$43.860,00 |
|---|---|---|----|-------|----|-----------|--------------|

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 69/2023** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo **05 DIAS UTEIS** para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil setecentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 69/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 11 de setembro de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito

Vanderlei Colodrão - Me
Detentora

Testemunhas:

2) _____

2) _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela



CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

OUTROS ATOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA - SP
Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 – Centro – Pedra Bela – SP – CEP 12.990-000
Tel: (11) 4037- 1277

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES **Processo Seletivo nº 08/2023**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, ESTADO DE SÃO PAULO**, torna público que procedeu a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 08/2023, bem como prorrogou o prazo das inscrições até a data de 22 de dezembro de 2.023, conforme segue abaixo:

redação: O item **3.1** do Edital passa a vigorar com a seguinte

“3.1. As inscrições serão formalizadas pelos candidatos no período de 05 a 22 de dezembro de 2.023, no Paço Municipal, Setor de Protocolo, situado na Rua Bernardino de Lima Paes, 45 – Centro – no horário das 8h00 as 11h30 e das 13h00 as 17h00.”

redação: O item 4.9 do Edital passar a vigorar com a seguinte

“4.9- As provas objetivas serão realizadas no dia 06 de janeiro de 2.023, sábado, com início às 9h00 e término às 11h00, na Escola Municipal João Miranda, situada na Travessa Antonio Cenciani, S/N, centro, Pedra Bela-SP.”

Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital.

Pedra Bela, 12 de dezembro de 2.023

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: 4210ZUTSV7



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTADOR

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| * | A | D | A | D | A | D | D | D | B | A | A | C | D | D | C | C | A | B | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| A | D | C | C | B | C | A | D | A | D | * | B | C | B | C | * | B | C | A | A |

CONTROLADOR INTERNO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
| * | A | D | A | D | A | D | D | D | B | A | A | C | D | D | C | C | A | B | D |
| 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 32 | 33 | 34 | 35 | 36 | 37 | 38 | 39 | 40 |
| B | B | A | C | C | B | D | D | A | A | D | C | B | A | B | C | C | A | A | D |

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

| | | | | | | | | | | | | | | |
|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 |
| * | A | D | A | D | A | D | D | D | B | A | A | C | D | D |
| 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 |
| C | C | A | B | D | B | A | C | D | A | C | D | B | C | A |

* = questão anulada

Pedra Bela, 12 de dezembro de 2023.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 8D40TXL7NP



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna público o EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS, do Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

| CONTADOR | NOME DO CANDIDATO | INSC | NP |
|-----------------|-----------------------------------|-------------|-----------|
| | ADAURI TATSUYA HAMASU | 3097 | 70,00 |
| | CARLOS EDUARDO LEME | 3091 | 57,50 |
| | CESAR LEANDRO FERNANDES | 3105 | 45,00 |
| | CINTIA TRAINOTI RAMALHO | 3036 | 75,00 |
| | CRISTIANE MARIA LUCAS DE OLIVEIRA | 3040 | AUS |
| | DANIELA LOPES DORNAS | 3152 | 57,50 |
| | DÉBORA LOPES PEREIRA | 3147 | 52,50 |
| | ELIANE INACIO DA SILVA | 3106 | 75,00 |
| | ELIEDSON PACHECO BEMFEITO | 3145 | 62,50 |
| | GRACIANO APARECIDO DE TOLEDO | 3010 | 70,00 |
| | HELTON CARLOS FERREIRA DA SILVA | 3035 | 67,50 |
| | IGOR SANTOS CUNHA | 3047 | 62,50 |
| | LUCAS GUILHERME MAZIERO DA SILVA | 3131 | 67,50 |
| | MARINA FOGATO SOBRINHO | 3127 | 70,00 |
| | MATHEUS JOSÉ DE LIMA | 3051 | 72,50 |
| | MICHELE DA SILVA VENTURINI VIEIRA | 3101 | 80,00 |
| | SILVIA GONÇALVES MATRONE | 3048 | 60,00 |
| | VINICIUS GONÇALVES DE FARIA | 3043 | AUS |

| CONTROLADOR INTERNO | NOME DO CANDIDATO | INSC | NP |
|----------------------------|-----------------------------------|-------------|-----------|
| | ALESSANDRO LUIS LEME | 3016 | 55,00 |
| | ARICELI SOARES | 3082 | 40,00 |
| | AUGUSTO DE PINHO RODRIGUES | 3045 | 72,50 |
| | BRUNO APARECIDO PEREIRA | 3079 | 47,50 |
| | CARLOS ROBERTO DOS SANTOS | 3094 | 50,00 |
| | CELSO GONÇALVES | 3066 | AUS |
| | DANILO ALVES MEDEIROS | 3144 | AUS |
| | DIONISIA VERÔNICA DE OLIVEIRA | 3096 | 50,00 |
| | DONIZETI APARECIDO CARDOSO | 3018 | AUS |
| | FERNANDA APARECIDA DE SOUZA | 3055 | 62,50 |
| | FRANCISLE PIRES DE OLIVEIRA | 3114 | 65,00 |
| | HENRIQUE PAULA CEZAR | 3031 | 52,50 |
| | JOSIMAR SALUSTIANO DE LIMA | 3052 | AUS |
| | KARLA CAROLINA FERREIRA | 3132 | AUS |
| | LEONARDO PINTO DE MORAES | 3130 | AUS |
| | LORENA UVINHA | 3019 | 47,50 |
| | LUIZ FILIPE COMPARONE MENDONÇA | 3026 | AUS |
| | MALENA DE CÁSSIA TORICELLI | 3028 | 50,00 |
| | MARCIA BUTIELY ALMEIDA DE SOUSA | 3074 | 42,50 |
| | MARCIO PINHEIRO DE GODOY | 3098 | AUS |
| | MARIANE ZANESCO FRUCHI | 3135 | 47,50 |
| | MATHEUS DOMINICCI | 3111 | 45,00 |
| | MATTHEWS TEIXEIRA COUTINHO DEVAI | 3024 | 65,00 |
| | MÔNICA JAQUELINE DE MORAIS DANTAS | 3120 | 42,50 |
| | PAULO SHINJI FURUKUBO | 3110 | 65,00 |
| | RAFAELA PINHEIRO | 3008 | 32,50 |
| | RITA DE CASSIA DA SILVA | 3118 | AUS |
| | TAMONI MONALIZA DE GODOI | 3089 | 55,00 |
| | VANDA MARIA RODRIGUES LINHARES | 3085 | 42,50 |
| | VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA | 3153 | AUS |

| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | NOME DO CANDIDATO | INSC | NP |
|-------------------------------|---------------------------------|-------------|-----------|
| | ANDRE LUIZ DE SOUZA SANTOS | 3107 | 46,67 |
| | CRISTIAN BALSANELLI | 3014 | 66,67 |
| | DANIEL SILVA DE MORAES | 3076 | AUS |
| | DANILO DA COSTA VIEIRA | 3122 | AUS |
| | DAVID DE OLIVEIRA | 3116 | 60,00 |
| | DENIS JARBAN RODRIGUES DE SOUZA | 3159 | 43,33 |
| | ELTON JOSÉ MARIANO DA SILVA | 3126 | AUS |



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | | |
|-----------------------------------|------|-------|
| NOME DO CANDIDATO | INSC | NP |
| FILIPPE GUILHERME DOS SANTOS | 3154 | 50,00 |
| GILVAN ANTONIO GOMES DA SILVA | 3146 | 60,00 |
| JANAINA MENDES MANO SANCHES | 3148 | AUS |
| JAQUELINE DE LIMA CIRINO DA SILVA | 3032 | 53,33 |
| JONATAS BONAFATTI DE OLIVEIRA | 3129 | 73,33 |
| JOSE CARLOS DE FARIA JUNIOR | 3104 | 66,67 |
| JULIO CESAR TAFNER BOIZON | 3115 | 60,00 |
| JURACT GOMES DA SILVA | 3140 | 63,33 |
| LEONAN SANTANA MOREIRA | 3017 | 80,00 |
| LUIS GUSTAVO EMÍLIO MOREIRA | 3119 | 83,33 |
| MARCIO RUSSO | 3080 | 73,33 |
| MARCOS ROBERTO CANDIDO BUENO | 3059 | AUS |
| MARIANA INACIO DA SILVA | 3128 | 63,33 |
| MATHEUS DE LUNA DA SILVA | 3100 | 73,33 |
| MATTHEWS TEIXEIRA COUTINHO DEVAI | 3022 | AUS |
| PAMELA MARIA GONÇALVES DO COUTO | 3081 | 46,67 |
| RAFAEL CRISTIANO FACINA FELIPE | 3039 | 76,67 |
| RALF LENNON SILVA | 3030 | 50,00 |
| THALLYS YON SOUZA FEITOSA | 3149 | AUS |
| VITOR WOHLERS DE GODOY | 3044 | 83,33 |

NP = Nota da Prova / AUS = Candidato Ausente / EXC = Candidato Excluído

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital para contestá-lo, por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital.

Pedra Bela, 12 de dezembro de 2023.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
Presidente Câmara

CÓDIGO LOCALIZADOR: WRENTORW7Q



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1238 - QUARTA FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2023

RESULTADO DOS APROVADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, por meio da **Aplicativa Serviços de Apoio, Gestão e Administração EIRELI - EPP**, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, do Concurso Público nº 01/2023, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

| CONTADOR | | | | DESEMPATE | | | | |
|----------|-----------------------------------|------|-------|-----------|-------|-------|------------|-----|
| CL | NOME DO CANDIDATO | INSC | NF | I | CE | CB | DN | DF |
| 1 | MICHELE DA SILVA VENTURINI VIEIRA | 3101 | 80,00 | Não | 35,00 | 45,00 | 28/03/1984 | Não |
| 2 | CINTIA TRAINOTTI RAMALHO | 3036 | 75,00 | Não | 40,00 | 35,00 | 16/06/1990 | Não |
| 3 | ELIANE INACIO DA SILVA | 3106 | 75,00 | Não | 35,00 | 40,00 | 10/10/1995 | Não |
| 4 | MATHEUS JOSÉ DE LIMA | 3051 | 72,50 | Não | 30,00 | 42,50 | 05/08/1999 | Não |
| 5 | ADAURI TATSUYA HAMASU | 3097 | 70,00 | Não | 35,00 | 35,00 | 08/10/1964 | Não |
| 6 | MARINA FOGATO SOBRINHO | 3127 | 70,00 | Não | 35,00 | 35,00 | 25/07/1967 | Não |
| 7 | GRACIANO APARECIDO DE TOLEDO | 3010 | 70,00 | Não | 30,00 | 40,00 | 24/04/1983 | Não |
| 8 | HELTON CARLOS FERREIRA DA SILVA | 3035 | 67,50 | Não | 30,00 | 37,50 | 20/12/1993 | Não |
| 9 | LUCAS GUILHERME MAZIERO DA SILVA | 3131 | 67,50 | Não | 27,50 | 40,00 | 25/09/2000 | Não |
| 10 | ELIEDSON PACHECO BEMFEITO | 3145 | 62,50 | Não | 30,00 | 32,50 | 10/11/1981 | Não |
| 11 | IGOR SANTOS CUNHA | 3047 | 62,50 | Não | 25,00 | 37,50 | 16/11/1995 | Não |
| 12 | SILVIA GONÇALVES MATRONE | 3048 | 60,00 | Não | 30,00 | 30,00 | 04/12/1991 | Não |
| 13 | CARLOS EDUARDO LEME | 3091 | 57,50 | Não | 27,50 | 30,00 | 19/07/1985 | Não |
| 14 | DANIELA LOPES DORNAS | 3152 | 57,50 | Não | 22,50 | 35,00 | 11/02/1977 | Não |
| 15 | DÉBORA LOPES PEREIRA | 3147 | 52,50 | Não | 27,50 | 25,00 | 19/12/1991 | Não |

| CONTROLADOR INTERNO | | | | DESEMPATE | | | | |
|---------------------|----------------------------------|------|-------|-----------|-------|-------|------------|-----|
| CL | NOME DO CANDIDATO | INSC | NF | I | CE | CB | DN | DF |
| 1 | AUGUSTO DE PINHO RODRIGUES | 3045 | 72,50 | Não | 37,50 | 35,00 | 21/10/1981 | Não |
| 2 | FRANCISLE PIRES DE OLIVEIRA | 3114 | 65,00 | Não | 27,50 | 37,50 | 07/11/1985 | Não |
| 3 | MATTHEWS TEIXEIRA COUTINHO DEVAI | 3024 | 65,00 | Não | 27,50 | 37,50 | 08/07/1997 | Não |
| 4 | PAULO SHINJI FURUKUBO | 3110 | 65,00 | Não | 20,00 | 45,00 | 15/03/1982 | Não |
| 5 | FERNANDA APARECIDA DE SOUZA | 3055 | 62,50 | Não | 27,50 | 35,00 | 02/06/1983 | Não |
| 6 | TAMONI MONALIZA DE GODOI | 3089 | 55,00 | Não | 27,50 | 27,50 | 14/02/1997 | Não |
| 7 | ALESSANDRO LUIS LEME | 3016 | 55,00 | Não | 22,50 | 32,50 | 01/02/2003 | Não |
| 8 | HENRIQUE PAULA CEZAR | 3031 | 52,50 | Não | 20,00 | 32,50 | 20/02/1995 | Não |
| 9 | DIONISIA VERÔNICA DE OLIVEIRA | 3096 | 50,00 | Não | 25,00 | 25,00 | 14/07/1991 | Não |
| 10 | MALENA DE CÁSSIA TORICELLI | 3028 | 50,00 | Não | 25,00 | 25,00 | 06/02/1995 | Não |
| 11 | CARLOS ROBERTO DOS SANTOS | 3094 | 50,00 | Não | 22,50 | 27,50 | 04/09/1971 | Não |

| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | | | | DESEMPATE | | | | |
|------------------------|-----------------------------------|------|-------|-----------|-------|-------|------------|-----|
| CL | NOME DO CANDIDATO | INSC | NF | I | CE | CB | DN | DF |
| 1 | LUIS GUSTAVO EMÍLIO MOREIRA | 3119 | 83,33 | Não | 26,67 | 56,67 | 16/06/2001 | Não |
| 2 | VITOR WOHLERS DE GODDY | 3044 | 83,33 | Não | 23,33 | 60,00 | 13/09/2004 | Não |
| 3 | LEONAN SANTANA MOREIRA | 3017 | 80,00 | Não | 23,33 | 56,67 | 19/11/1998 | Não |
| 4 | RAFAEL CRISTIANO FACINA FELIPE | 3039 | 76,67 | Não | 30,00 | 46,67 | 26/10/1980 | Não |
| 5 | MARCIO RUSSO | 3080 | 73,33 | Não | 30,00 | 43,33 | 24/10/1968 | Não |
| 6 | MATHEUS DE LUNA DA SILVA | 3100 | 73,33 | Não | 26,67 | 46,67 | 14/10/1995 | Não |
| 7 | JONATAS BONAFATTI DE OLIVEIRA | 3129 | 73,33 | Não | 20,00 | 53,33 | 09/09/1995 | Não |
| 8 | CRISTIAN BALSANELLI | 3014 | 66,67 | Não | 23,33 | 43,33 | 29/04/1976 | Não |
| 9 | JOSE CARLOS DE FARIA JUNIOR | 3104 | 66,67 | Não | 13,33 | 53,33 | 09/04/1992 | Não |
| 10 | JURACI GOMES DA SILVA | 3140 | 63,33 | Não | 23,33 | 40,00 | 23/04/1967 | Não |
| 11 | MARIANA INÁCIO DA SILVA | 3128 | 63,33 | Não | 23,33 | 40,00 | 14/10/2004 | Não |
| 12 | DAVID DE OLIVEIRA | 3116 | 60,00 | Não | 23,33 | 36,67 | 28/05/1983 | Não |
| 13 | JULIO CESAR TAFNER BOIZON | 3115 | 60,00 | Não | 20,00 | 40,00 | 21/05/1973 | Não |
| 14 | GILVAN ANTONIO GOMES DA SILVA | 3146 | 60,00 | Não | 16,67 | 43,33 | 22/08/1966 | Não |
| 15 | JAQUELINE DE LIMA CIRINO DA SILVA | 3032 | 53,33 | Não | 16,67 | 36,67 | 14/02/1999 | Não |
| 16 | FILIPPE GUILHERME DOS SANTOS | 3154 | 50,00 | Não | 16,67 | 33,33 | 09/12/1988 | Não |
| 17 | RALF LENNON SILVA | 3030 | 50,00 | Não | 13,33 | 36,67 | 04/09/1991 | Não |

NF = Nota Final / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos / CB = Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / DF = Candidato com Deficiência

NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital para contestá-lo, por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 11 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital.

Pedra Bela, 12 de dezembro de 2023.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
Presidente Câmara

CÓDIGO LOCALIZADOR: SGZWEGIIHW2